



## ANO XIX– EDIÇÃO Nº1719 Major Sales-RN, segunda- feira, 14 de outubro de 2024

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 109/2024.

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 109/2024.

Designa Servidora para a Coordenação do “Projeto Caminhos de Aprendizagem: Avexadas para Aprender” e dá outras providências.

A Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o nosso Município fora aprovado para fazer parte do “Projeto Caminhos de Aprendizagem: Avexadas para Aprender” as disposições da Lei Orgânica Municipal, conforme o Ofício 11/204- NATAL/RN, de 5 de fevereiro de 2024, da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN; Considerando o Parecer CEB/CEE-RN nº 04/2022, do Conselho Estadual de Educação – Câmara de Educação Básica;

Considerando o Demonstrativo dos Alunos da Escola Municipal “Antônio José da Rocha”, que serão atendidos pelo “Projeto Caminhos de Aprendizagem: Avexadas para Aprender”;

Considerando a necessidade de se ter uma professora à frente para coordenar os trabalhos do “Projeto Caminhos de Aprendizagem: Avexadas para Aprender”, no âmbito do Município,

Considerando as demais recomendações pertinentes a implantação do “Projeto Caminhos de Aprendizagem: Avexadas para Aprender”, no âmbito do Município;

Considerando que o “Projeto Caminhos de Aprendizagem: Avexadas para Aprender”, encontra-se implantado no nosso Município desde maio de 2024, com excelentes resultados; Considerando o período eleitoral, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professor de Educação Básica II FRANCISCA AURILÉCIA DE LIMA - Matrícula 120528-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, COORDENADORA do “Projeto Caminhos de Aprendizagem: Avexadas para Aprender”.

Art. 2º O valor a ser pago a título de retribuição pecuniária pela coordenação do referido Projeto, será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por mês e enquanto o mesmo durar, devendo ser efetivado o pagamento do período a partir de maio de 2024.

Art. 3º Determinar que as Secretarias Municipais de Educação e Desportos, Administração e Planejamento e Finanças, tomem as providências para o cumprimento do presente Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de maio de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com

